



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**  
**ADM 2021/2024**

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500.

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 326/2021**

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 326/2021, parte integrante do Processo Administrativo nº. 117/2021, Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2021, Edital de Credenciamento nº. 011/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Sra. **DEISE CRISTIANE DIAS ZUBA**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, através da Secretaria Municipal de Educação pela Secretária Sra. Jeanete Aparecida Gondim, inscrita no CPF/MF sob o nº. 695.443.446-91, já anteriormente denominado CREDENCIANTE e de outro lado a Sra. **DEISE CRISTIANE DIAS ZUBA**, brasileira, fonoaudióloga, casada, pessoa física, com sede na Avenida Paraná, 790 Apto 201, Vila Belo Horizonte, Divinópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 35.500-031, inscrita no CPF sob o nº. 030.419.026-80, já anteriormente denominada CREDENCIADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

**1.1** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de fonoaudiologia em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

**1.2** O atendimento aos pacientes indicados pela Secretaria Municipal de Educação deverá ocorrer em consultório próprio do profissional, na sede do Município de Itapeçerica, ou em caso de pacientes acamados o atendimento será domiciliar. Os atendimentos deverão ocorrer na periodicidade de duas vezes por semana, totalizando uma média de 50 (cinquenta) atendimentos/mês.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço**

**2.1** Pela prestação dos serviços pagará o CREDENCIANTE a CREDENCIADA o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por consulta, totalizando o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - Da Vigência**

**3.1** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 20 de novembro de 2022 encerrando-se em 19 de novembro de 2023.

**CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária**

**4.1** As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto deste aditivo, correrão no exercício de 2022 pela seguinte Dotação Orçamentária: Ficha 426-02.06.01.12.361.0008.2052- 3.3.90.36.00.

O presente contrato foi publicado na  
forma do capítulo II seção I artigo 93 de  
lei orgânica do município de Itapeçerica.



**CLÁUSULA QUINTA - Do Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados**

5.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapecerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação**

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação**

7.1 O CREDENCIANTE providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica-MG, 16 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**CREDENCIANTE:** MUNICIPIO DE ITAPECERICA  
Sra. Jeanete Aparecida Gondim - CPF/MF nº. 695.443.446-91  
Secretaria Municipal de Educação

\_\_\_\_\_  
**CREDENCIADA:** DEISE CRISTIANE DIAS ZUBA  
CPF/MF nº. 030.419.026-80

Visto: \_\_\_\_\_  
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo  
OAB/MG 112731  
Assessora Jurídica

Visto: \_\_\_\_\_  
Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78610  
Assessor Jurídico Adjunto